

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência do Ilustre Sr. Dorival Braga de Siqueira e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Maria Dias Almeida, Geraldo de Paula Carraça e Maíra Moreno Lemes Nogueira; **Representantes do Poder Público:** André Costa da Silva e Tamires dos Santos Soares; **Convidados:** Eduardo Aparecido Moreira Franco e Natalia Campagnoli dos Santos; **Ausências Justificadas:** Gabriela Oliveira Dias e Flávia Guimarães Drigala; realizou-se a 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da Ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2023; **3º)** Discussão – Pleito Eleitoral; **4º)** Ofício sobre a Geriatria do Município – Secretaria de Saúde; **5º)** Ofício destinado à SEDS – Liberação de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos; e **6º)** Informes em geral; O Senhor Presidente Dorival Braga de Siqueira, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir, em atenção ao **item segundo** da pauta, colocou em discussão a Ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2023. Não sendo apresentada qualquer impugnação, a Ata foi declarada aprovada. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item terceiro** da pauta que versa acerca do Discussão acerca do Pleito Eleitoral. O Sr. Presidente apenas frisou que o Conselho deve instituir uma Comissão para elaboração e supervisão do Pleito Eleitoral da próxima gestão. Não houve deliberação deste tema na presente reunião, devendo ser pauta para discussão posterior. A seguir o Sr. Presidente passou ao **item quarto** da pauta que versa acerca do Ofício sobre a Geriatria do Município – Secretaria de Saúde. Os conselheiros, novamente, discutiram acerca da especialidade de Geriatria no Município, principalmente acerca do assunto discutido em reunião anterior que diz respeito ao atendimento somente de pessoas idosas com mais de 80 (oitenta) anos de idade. O Sr. Presidente ressaltou que o ofício CMPI nº 46/2023 foi encaminhado à Secretaria de Saúde em 31 de outubro de 2023 e protocolado sob nº 13.218/23, entretanto segue sem resposta até a presente data. O conselheiro André Costa da Silva frisou que é uma sensação cotidiana de que os ofícios não são respondidos e que gostaria de entender as razões disto ocorrer. Encerrada a discussão. A seguir o Sr. Presidente passou ao **item quinto** da pauta que versa acerca do Ofício destinado à SEDS –





Liberação de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos. O Sr. Presidente ressaltou que esteve em visita de inspeção à OSC e constatou inúmeros problemas, inclusive na lavanderia. Mencionou que, em agosto de 2023, participou de uma reunião com o Prefeito Municipal e o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação e que o valor aprovado seria liberado à OSC. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Secretário Eduardo Aparecido Moreira Franco. O Sr. Eduardo frisou primeiramente a função dos Conselhos Municipais, as atribuições de cada um dos Conselhos estão previstas nas leis que instituem os respectivos órgãos, entretanto, nenhum destes, inclusive o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão executor de políticas públicas. Os Conselhos Municipais são órgãos consultivos e propositores de políticas públicas, não tendo a mencionada função executora. O Sr. Eduardo mencionou inclusive que a Secretaria de Desenvolvimento Social é grande parceira das organizações da sociedade civil do Município. Entrando no caso em específico da liberação de recursos ao Lar dos Velhinhos, o Sr. Eduardo resumiu todo o processo até a presente data. Frisou, inclusive, que os recursos destinados ao FMPI não são vinculados às OSC's, o que caracterizaria a chamada "verba carimbada". Frisou que toda a verba utilizada do FMPI deveria, necessariamente, estar prevista no Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho após a realização de diagnóstico. Após isto, deveria ser utilizado o chamamento público, para garantir o fiel cumprimento da Lei 13.019/14. Não obstante, o Sr. Eduardo frisou que o processo de liberação do recurso aprovado por este Conselho agora se encontra na Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração de parecer jurídico e eventualmente constatação da possibilidade de aplicação da inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 da Lei Federal 8.666/93. O Sr. Presidente afirmou que as orientações agora são claras, entretanto, as orientações anteriores não foram corretas, vez que os servidores indicaram caminhos que não poderiam ser seguidos e, em virtude disto, houve a demora de liberação do recurso. O conselheiro André frisou que não há questionamento acerca das burocracias da legislação, mas sim da demora em responder os ofícios encaminhados às Secretarias. O Sr. Eduardo frisou que a liberação de recursos é algo naturalmente demorado, pois são inúmeros os requisitos para que haja a efetiva liberação, exemplificando, ainda, outras situações que demandaram tempo para serem efetivadas. O Sr. Presidente ressaltou novamente todo o histórico do projeto desde sua aprovação até a presente data. Afirmou, ainda, que é necessária a resposta definitiva de liberação ou não do recurso. Os conselheiros discutiram sobre as responsabilidades do Conselho em relação às aprovações dos projetos submetidos ao Plenário. O Sr. Presidente novamente frisou que existem inúmeras burocracias e que deveriam ser extirpadas da rotina do Conselho. A conselheira Máira frisou o teor da Lei 13.019/14 é de conhecimento de todos e que por diversas vezes pleiteou a publicação de editais de chamamento público no Município. Fez a leitura do artigo 12 da Lei Municipal 3560/2023 que trata sobre a gestão do FMPI.

Novamente o Sr. Eduardo explicou que não existe a chamada “verba carimbada” e que somente as Emendas Parlamentares podem ser destinadas diretamente às OSC's. Frisou, ainda, que as OSC's devem atuar para captar recursos de outras fontes, não podendo limitar-se exclusivamente aos recursos provenientes do Poder Público. Por fim, frisa-se que a referida demora no presente caso também se deu em virtude da ausência de documentações correlatas às prestações de contas da Associação, que só foram sanadas em agosto de 2023. Ou seja, ainda que houvesse a aprovação da dispensa de inexigibilidade, os valores não poderiam ser repassados ante a ausência dos requisitos exigidos pela lei 13019/14. Os conselheiros frisaram que estavam cientes da situação e também que tratava-se de pendência da gestão anterior da OSC. Para encerrar a discussão, o Sr. Eduardo afirmou que existem dois caminhos possíveis e que os próximos passos a serem adotados pelo Conselho dependerão do parecer jurídico. O conselheiro André Costa afirmou que entende a situação e que seu questionamento foi somente sobre a ausência de resposta aos ofícios encaminhados desde fevereiro. Frisou que os conselheiros não possuem o olhar técnico para análise dos projetos apresentados e que, vez que o projeto fora apresentado pela Associação São Vicente de Paulo, acreditou que a análise técnica fora realizada pela própria instituição. O Sr. Presidente, por fim, frisou que o Conselho irá aguardar o parecer jurídico para a tomada de providências. O Secretário Eduardo fez suas considerações finais, sugerindo a elaboração de programas e projetos para as pessoas idosas, frisando que o Conselho tem papel fundamental no apoio ao Poder Público para formulação destes. A conselheira Maíra pediu ao Sr. Eduardo para que articule com o Jurídico para obter uma resposta rápida. O Sr. Eduardo afirmou que entrará em contato com a Secretária para que haja efetiva resposta e devido andamento. Encerrada a discussão. A seguir o Sr. Presidente passou ao **item sexto** que versa acerca dos Informes em geral e comunicou acerca dos ofícios expedidos e da campanha de respeito ao direito de preferência das pessoas idosas nos transportes públicos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e vinte e quatro minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente.




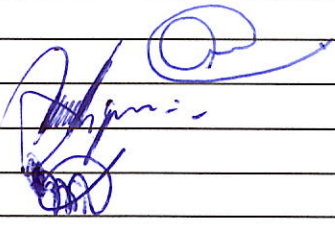
Dorival Braga de Siqueira
Presidente


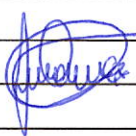


Ana Maria Dias Almeida
Vice-Presidente

LISTA DE PRESENÇA - 13/12/2023

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

<u>CONSELHEIROS TITULARES</u>	
NOME	ASSINATURA
GABRIELA OLIVEIRA DIAS	
ANDRÉ COSTA DA SILVA	
JOAO LUIZ SANCHES BAPTISTA	
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	
VALERIA GOMES SILVA DE ALMEIDA	
ANA MARIA DIAS ALMEIDA RODRIGUES ALVES	
DORIVAL BRAGA DE SIQUEIRA	
ANA LÚCIA SERAFIM MARTINS VASQUES	
MAÍRA MORENO LEMES NOGUEIRA	
FLAVIA GUIMARAES DRIGALA	

<u>CONSELHEIROS SUPLENTE</u>	
NOME	ASSINATURA
Tamires dos Santos Soares	
Renata Gomes de Brito	
Beatriz dos Santos Payão	
Phelipe Adolfo de Siqueira	
Cristiane Aparecida de Melo	
Dirceu Dias Castilho	
Geraldo de Paula Carraça	
Maria Leurides da Silva Cauvilla	
Sueli Aparecida Guarnieri	
Rosemere Aparecida Leite Veiga	